



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
Pró-Reitoria de Administração

NOTA TÉCNICA Nº 0001/2014

Cruz das Almas, 18 de setembro de 2014

ÁREA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO: PRAZOS PARA FINALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Considerando que a Portaria nº 166, de 26 de Agosto de 2014, da Subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, publicada no DOU de 29/08/2014, que estabelece os prazos para empenho/reforço de dotações orçamentárias;

Considerando que o prazo para a emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários oriundos de destaque do MEC (descentralização), bem como da **CAPES, FNDE e INEP**, é **20/11/2014**;

Considerando ainda que os saldos dos créditos correspondentes às unidades orçamentárias especificadas no parágrafo anterior não utilizados serão devolvidos no dia **21/11/2014**;

Considerando também que para as demais dotações (orçamento anual da Universidade), o prazo para emissão/reforço de empenho expirar-se-á dia **25/11/2014**, e que os limites de empenho não utilizados serão estornados pela Coordenadoria Geral de Orçamento SPO/SE/MEC, no dia **27/11/14**;

Considerando a elevada demanda já recebida nesta PROAD e o grande volume de pregões que estão sendo realizados pela Coordenadoria de Licitação e Compras-CLC, somado à sua redução da capacidade operacional, em função da greve dos Servidores Técnico-Administrativos, ocorrida no período de março a junho do ano em curso;

Diante do exposto e considerando a exigüidade do prazo para o cumprimento dos procedimentos legais à devida execução do orçamento anual desta Universidade, bem como das demais unidades orçamentárias referenciadas nesta nota, somados às restrições orçamentárias impostas pela proximidade do final do exercício financeiro, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. A partir da presente data, **está suspenso** o recebimento dos pedidos de compras para o presente exercício, exceto nas situações configuradas como **emergenciais e/ou**

imprescindíveis, devidamente justificados e observando o limite para aquisições via dispensa (R\$ 8.000,00);

2. Para as aquisições consideradas emergenciais e/ou imprescindíveis, o prazo máximo para recebimento dos pedidos é 31/10/2014.

3. Posteriormente, serão informadas ao demandante, as solicitações não atendidas, bem como as razões do não atendimento;

4. No início do próximo exercício as solicitações não atendidas sofrerão uma nova análise por parte da CLC, que, juntamente com o demandante, avaliará a oportunidade e pertinência da aquisição, considerando o orçamento previsto para o exercício 2015.

Rosilda Santana dos Santos
Pró-Reitora de Administração